



MUNICÍPIO DE OVAR

EDITAL 50/2023

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

ÁREAS FLORESTAIS INSERIDAS EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DE PROTEÇÃO A REDE VIÁRIA FLORESTAL PREVISTAS NO PMDFCI

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público que, em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e do respetivo ANEXO, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), aprovado para o Município de Ovar, a Câmara Municipal de Ovar, a partir do dia 21 de agosto de 2023, irá promover as ações de **gestão de combustível florestal**, de acordo com a legislação em vigor, nas áreas florestais confinantes com a rede viária identificada no Anexo I, numa largura até 10 metros das vias.

Critérios para a gestão de combustível

- Corte e Remoção (ou trituração) de biomassa vegetal herbácea, arbustiva, arbórea e/ou infestante;
- Corte de Espécies invasoras (incluindo acácias);
- São preservados azevinhos, sobreiros, e azinheiras, se existirem;
- São preservadas árvores juvenis existentes em plantações ordenadas;
- Desrama de árvores que propenderem ou coloquem em risco a via pública.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá, caso pretenda, executar os trabalhos na sua propriedade, conforme os critérios especificados, fazendo a remoção do respetivo material lenhoso, antes da data do início dos trabalhos (21 de agosto de 2023) e, se possível, informando a autarquia da localização da sua propriedade, podendo também georreferenciá-los no Balcão Único do Prédio (BUPi) gratuitamente.

Poderá, ainda, acompanhar os trabalhos e proceder à imediata remoção dos materiais resultantes do corte. Caso não o faça, a Câmara Municipal providencia, no prazo de dez dias, a trituração, dado que está legalmente interdita a acumulação de materiais combustíveis nestas Faixas, ou serão depositados em locais a definir posteriormente, provisoriamente, sem qualquer individualização ou critério de identificação.

De acordo com o n.º 15 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo, bem como no site da Câmara Municipal em www.cm-ovar.pt.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 8 de agosto de 2023

O presidente da Câmara Municipal

Salvador Malheiro Ferreira da Silva



MUNICÍPIO DE OVAR

Freguesia de Esmoriz

Rua do Tanque, Travessa Alexandre Sá Pinto, Rua do Bairro Social, Travessa do Bairro Social, Rua dos Castanheiros, Rua do Alto da Torre, Rua Alexandre Sá Pinto, Rua da Ilha, Rua de Gondesende, Rua da Estrada Nova, Rua Limite Nordeste, Rua Nova, Rua Dr. Garcia de Brito, Rua da Fonte, Rua do Campo Grande, Travessa do Campo Grande, Rua Dr. David Pacheco, Rua dos Barreiros, Rua da Indústria, Rua das Britas, Rua Rodrigues Cabrilho, Rua Guerra Junqueiro, Avenida Dr. Fernando Raimundo Rodrigues.

Freguesia de Cortegaça

Rua do Mourão, Travessa do Mourão, Rua Sr^a do Monte, Rua Padre Joaquim Pereira Resende, Rua da Madragoa, Rua dos Libões, Rua da Escolinha, Avenida da Praia, Rua da Floresta, Travessa das Areias, Rua do Apeadeiro, Rua da Corrijona, Rua da Gândara, Rua dos Moinhos, Rua Santa Marinha, Travessa de Santa Marinha, Rua Corga do Junco, Rua do Monte, Rua Forno da Telha, Rua das Lagrelas, Rua das Maias, Rua Limite Nascente, Rua da Aldeia, Rua dos Tapeteiros, Rua Sr^a da Luz, Rua Frederico Ulrich, Rua José Agostinho Gradim.

Freguesia de Maceda

Rua dos 5 Caminhos, Rua da Escola Secundária de Maceda, Rua do Jugal, Rua das Pedras de Baixo, Rua Ver. Henrique Silva, Rua Rio Lourido, Rua da Barra, Rua de Cima, Rua Monte da Lavoura, Rua da Deveza, Travessa do Alto, Rua da Ordem, Rua das Saibreiras, Rua do Outeiro, Rua dos Lameiros, Rua da Peleja, Rua de Baixo, Rua 25 de novembro, Rua das Vessadas, Rua do Apeadeiro, Rua das Prages, Rua da Carvalheira, Rua dos Lamareiros, Rua das Lagoas.

União de freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente Pereira Jusã

Itinerário complementar 1, Avenida 16 de maio, Rua Quintas de Baixo, Rua dos Pisões, Rua de Cabo Verde, Rua dos Agricultores, Rua da Varge, Travessa da Varge, Rua do Parque do Desportivo, Rua da Padaria, Rua dos Caneiros, Rua Serração, Rua do Jugal, Travessa do Jugal, Rua das Cavadinhas, Rua da Centenária, Rua do Navega, Rua da Estrada Nova, Rua do Lameiro, Rua dos Carvalhais, Rua do Rio, Rua Leiras do Sobral, Rua da Murteira, Rua Cimo de Vila, Rua dos Montes de Sande, Travessa de Montes de Sande, Rua Melos e Cunha, Rua Monte de Cabanões, Rua do Reizinho, Rua do Sobral, Travessa da Rua do Sobral, Rua Eng^o Tito de Noronha, Rua do Moledo, Rua Rebelo da Silva, Travessa de São Silvestre.